



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2656

Data: 05 de Abril de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.577.534,38 (Hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

##### **15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana**

00490 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 167.534,38(Sup)

00491 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01773 – SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....R\$ 1.410.000,00(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 00000	R\$ 167.534,38
-------------	----------------

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01773	R\$ 1.410.000,00
-------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Abril de 2022.

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**